



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de Resolução

“Dispões sobre a criação da Frente Parlamentar da Longevidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar da Longevidade com o objetivo de discutir temas de relevância para os 4 milhões de paulistanos longevos r que tem mais de 50 anos. Vai contemplar os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, esporte, legislação, promoção e assistência social, mobilidade e acessibilidade, além dos demais direitos que envolvem os interesses dos idosos, tendo como objetivo principal a busca do envelhecimento ativo r saudável, aprofundando-se nos seguintes temas:

I - Discutir e elaborar proposições legislativas sobre a criação de espaços culturais gratuitos voltados para o público da terceira idade, com atividades lúdicas específicas para este público;

II - Discutir e elaborar proposições legislativas sobre a criação de espaços de lazer gratuitos voltados para o público da terceira idade, com a prática regular de exercícios para ampliar a expectativa de vida e alcançar a longevidade plena e saudável.

III - Discutir e elaborar proposições legislativas sobre a criação de unidades de saúde móveis gratuitas para o atendimento ao público da terceira idade, com o objetivo de realização de exames de rotina, bem como oferecer um atendimento multidisciplinar ao paciente. Nutrologia, Psicologia, Ortopedia, Fisioterapia, Dermatologia, Oncologia, Endocrinologia e diversas outras especialidades que atuam em conjunto para promover qualidade de vida e o envelhecimento saudável ao indivíduo;

IV - Discutir e elaborar proposições legislativas sobre a criação de núcleos educacionais gratuitos para o incentivo à volta aos estudos com espaços como Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Universidades para a Terceira Idade;

V - Discutir e elaborar proposições legislativas para a proteção legal do público da terceira idade, tendo como base o Estatuto do Idoso e o PROCON Longevidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55° GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

VI - Discutir e elaborar proposições legislativas sobre a criação de espaços gratuitos que promovam cuidados de assistência social para o idoso, com atividades que alertem e coíbam os abusos ao:

- Tabagismo;
- Consumo de alimentos ultraprocessados e ricos em açúcar;
- Sedentarismo;
- Álcool e drogas;
- Exposição solar exagerada, sem uso de fotoprotetores;
- Não utilizar métodos de proteção contra infecções sexualmente transmissíveis;
- Ter uma rotina muito agitada e estressante.

VII - Discutir e elaborar proposições legislativas para a ampliação e melhoria da mobilidade e acessibilidade para pedestres longevos em todos os locais públicos, desde o transporte coletivo, parques, calçadas, shoppings, comércio, estádios, arenas, supermercados, serviços, entre outros;

VIII - Articular proposições legislativas com entidades e coletivos representantes da Longevidade;

IX - Estabelecer o diálogo com a sociedade civil com o objetivo de defender propostas para uma Longevidade saudável;

X - Ampliar a inclusão dos longevos de todas as idades nas atividades esportivas realizadas na Cidade, proporcionando atendimento e acompanhamento, mas diversas práticas oferecidas;

XI - Por fim, toda e qualquer iniciativa que tenha como meta o cuidado e atenção para com os longevos.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar da Longevidade fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, e será formalizada em Termo de Adesão próprio, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos Parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades de classe, entidades da sociedade civil, movimentos sociais, grupos organizados/coletivos, além de profissionais, estudantes, e pesquisadores envolvidos com o escopo da Frente Parlamentar.



GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pelo Vereador proponente, um(a) Vice-Presidente e um(a) Secretário(a), que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Parágrafo único. Na primeira reunião da Frente Parlamentar será aprovado o seu Regimento Interno em que devem constar, no mínimo:

- I - prazo de funcionamento;
- II - duração do mandato da Presidência, 1º Vice-Presidente e Secretário (a);
- III - objetivos;
- IV - relação de membros efetivos.

Art. 4º A Frente Parlamentar produzirá relatórios nos quais apresentará a síntese de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar cursos, seminários e congressos para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados, ampliar a participação da sociedade e promover políticas públicas para o nosso município.

Art. 5º A Frente Parlamentar da Longevidade extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 6º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2030 o número de idosos no Brasil deve ultrapassar o número de crianças. A inversão da pirâmide etária no País caracteriza uma mudança do perfil demográfico e amplia a necessidade de atenção para a promoção do envelhecimento saudável.

Longevidade não se limita somente ao tempo vivido, mas se estende à qualidade com que se vive. As pessoas não desejam apenas viver muitos anos. Além de viver mais, elas querem viver melhor, com saúde, disposição e felicidade. Isso é longevidade saudável.

O envelhecimento saudável é um processo contínuo, aproveitando as oportunidades de manter e melhorar a saúde física e mental do indivíduo. Trata-se de um conceito que vai muito além da longevidade e diz respeito a viver com qualidade, bem-estar e liberdade, aproveitando a vida após os 50 anos de idade.

É necessário também o planejamento para cada faixa etária a partir dos 50 anos: +50, +60, +70, +80, pois as demandas e necessidades são diferentes em cada uma delas.

Dessa forma, esse projeto de resolução destina-se a ampliar a discussão sobre a Longevidade e propor ações que promovam qualidade de vida e um envelhecimento saudável.


Ricardo Teixeira